Gabinete da Prefeita

MENSAGEM N. **001**/2015

Beberibe, 07 de janeiro de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Lidiane Alencar

Data: 07 / 01 / 2015 às 10:15h

Assinatura: _____

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a),
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que: *"Altera a vigência da Lei Municipal n. 1.141, de 03 de outubro de 2014 na forma que indica"*.

O referido projeto trata da retroação da vigência da Lei do reajuste dos Professores a 1º de janeiro de 2014, possibilitando assim que esta Administração possa realizar o pagamento da diferença dos 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento) oferecidos sobre os seus salários por advento daquela Lei, nos meses de janeiro a agosto.

Assim, cientes da razoabilidade e do censo de coletividade que permeia o Poder Legislativo Municipal de Beberibe, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei em anexo, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 001 /2015

Altera a vigência da Lei Municipal n. 1.141, de 03 de outubro de 2014 na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º Fica alterada a vigência da Lei Municipal n. 1.141, de 03 de outubro de 2014, alterando-se o seu art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** Com efeitos financeiros a partir de 1º de **janeiro** de 2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 07 de janeiro de 2015.

Michele Cariello de Q. Rocha

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE